



Diário Oficial do Município

Edição Nº 997 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 19 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Edital de Chamamento Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
SORTEIO PÚBLICO DE LOCALIZAÇÃO E ESCOLHA DAS UNIDADES HABITACIONAIS
PROGRAMA "A CASA É SUA"

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação municipal aplicável à política habitacional, a aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH e a manifestação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para o Sorteio Público de Localização e Escolha das Unidades Habitacionais vinculadas ao Programa "A Casa é Sua", destinado aos beneficiários previamente habilitados e selecionados, mediante as condições estabelecidas no Edital em anexo.

[Edital de Sorteio da Localizacao das Casas do Programa A Casa e Sua 01 2026 Habitacao.pdf](#)

Ato Administrativo

Dispensa de Licitação nº 305/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção da pá carregadeira Case, modelo 621E ZB, ano 2019, patrimônio 141342, da Secretaria Municipal de Agricultura - SMA. Dispensa de licitação, artigo 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021. Requisições 1822 e 1823/2026. Processo Digital 60350/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Contrato

Aditivo

Extrato do Contrato nº 103/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Aditivo 1 (Acréscimo)

Contratante: Município de Santa Rosa, representado pelo Sr. Prefeito Anderson Mantei.

Contratada: Luan E. de Oliveira Rambo Ltda, representada pelo Sr. Luan Everton de Oliveira Rambo.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza diversos e material de limpeza para veículos e máquinas. Protocolo Nº 94083/2025. Valor Acréscimo: R\$ 333,76 (trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 18 de agosto de 2026 até 21 de julho de 2027. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 18 de agosto de 2026.

Anderson Mantei,
Prefeito Municipal.

Contrato

Extrato do Contrato nº 109/2026 – Concorrência nº 13/2026

Contratante: Município de Santa Rosa, representado pelo Sr. Prefeito Anderson Mantei.

Contratada: Planterra Pavimentações Ltda, representada pelo Sr. Ailton Perin.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Raul Gomes de Medeiros, no KM 05, no município de Santa Rosa-RS, com recurso proveniente de emenda parlamentar - Osmar Terra/2025. Protocolo digital Nº 28531/2026. Valor: R\$ 209.557,04 (duzentos e nove





Diário Oficial do Município

Edição Nº 997 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 19 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Vigência: De 19 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 19 de agosto de 2026.

Anderson Mantei,
Prefeito Municipal.

Decreto

DECRETO Nº 143, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 49, de 1º de abril de 2026, que nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, reconduz e nomeia membros.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 143 - Alt. Dec. 49 - Nomeia membros JARI - PA 241728-04.pdf](#)

Edital

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Avenida Perimetral, trecho compreendido entre a Rua Francisco Timm e a Rua Fernando Albino, em Santa Rosa/RS, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023). Abertura: 09/09/2026 – 08:00 horas. O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na QUARTA-FEIRA (19/08/2026), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Santa Rosa (<https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283. Santa Rosa, 19 de agosto de 2026.

Ademir Rosa

Coordenador da Unidade Central de Compras

[Conc 26-2026 - Proc Dig 29434-2026 - Pavimentação Asfáltica na Avenida Perimetral - Proc 277-26.pdf](#)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (itens fracassados do PE 44/2025).





Diário Oficial do Município

Edição Nº 997 - Ordinária

Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 19 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS. Abertura: 10/09/2026 – 08:00 horas.

O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na QUARTA-FEIRA (19/08/2026), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Santa Rosa (<https://santarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.

Ademir Rosa

Coordenador da Unidade Central de Compras

[EDITAL PE 33-2026 - Proc. fis 311-26 - Proc Adm 06-26 - RP Material Elétrico.pdf](#)

Portaria

PORTARIA N.º 685, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.417, de 29 de dezembro de 2017, CEDE o servidor JONATAS GEREMIA, estatutário, agente administrativo, nível VII, matrícula n.º 1184814-0, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa/RS, no período de 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027, sem ônus para a origem. A presente portaria retroage à data de 05 de agosto de 2026, podendo ser revogada a qualquer momento por conveniência e/ou oportunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 685.2026 - Cedência.pdf](#)

Aviso de Recebimento de Propostas

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MURO/GABIÃO NO RIO PESSEGUEIRINHO

A Administração Pública Municipal, através da Unidade Central de Compras, manifesta intenção em receber propostas adicionais de eventuais interessados em orçar preço para o item mencionado no título acima o qual compõe a planilha de preços nº 411/2026, modalidade Dispensa de Licitação, até as 17h e 30 min do dia 24/08/2026.

Para maiores informações contatar a Seção de Compras no e-mail cotacao@santarosa.rs.gov.br ou pelo telefone watts (55) 3511-5120.

Elizabete Turra

Chefe da Seção de Compras Diretas

Portaria 80/2023

[Planilha 411 Gabião Rio Pessegueirinho.pdf](#)

[Memorial Descritivo Gabião - rs.pdf](#)

[Termo de Referencia Gabião.pdf](#)

[Orçamento sintético Gabião.pdf](#)

[Cronograma Gabião.pdf](#)





MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Chamada Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE EXPOSITORES DA FEIRA MERCADO PÚBLICO ECLAR K. MORAGINSKI SANTA ROSA – RS. A Comissão de Julgamento da Seleção Pública, nomeada portaria nº 593 de 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da fase de Habilitação dos candidatos interessados em comercializar seus produtos no Mercado Público Municipal Eclair Krueger Moraginski de Santa Rosa – RS.

[Publicação Resultado Habilitação Seleção Pública .pdf](#)

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

Ato Administrativo

Aviso de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 14.133/21, realizará conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 18/2026** – Objeto: Aquisição de Cama Elástica e Mobiliário Geral para o Residencial Terapêutico e RAPS da FUMSSAR. **Data de Abertura 04/09/2026 as 08H, Local:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefone para contato (55) 3513-5150 e no site: www.fumssar.com.br

Santa Rosa 19 de agosto de 2026.

Décio Stefan

Presidente da FUMSSAR

Dispensa

DISPENSA PRESENCIAL Nº 50/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR. OBJETO: Aquisição de troféus. PROCESSO Nº 49999/2026. CONTRATADO: PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA . CNPJ: 06.246.610/0001-56 , no valor de R\$ 700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Santa Rosa, 19 de agosto de 2026.

Décio Stefan





Diário Oficial do Município

Edição Nº 997 - Ordinária

Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 19 de Agosto de 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Presidente – FUMSSAR

Edital

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026.

A Fundação Municipal de Saúde, através da Seção Material e Patrimônio informa que estará recebendo propostas para o processo nº 55586/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica de danos decorrente de sinistro em veículo modelo Fiat/Ducato Maxicargo, e emissão de orçamento dos serviços e peças necessários para seu reparo. Do dia 19/08/26 até às 17h do dia 26/08/26. Para maiores informações, contatar a Seção de Compras no e-mail: cotacoes@fumssar.com.br ou no telefone: 55 3513-5150.

Santa Rosa, 19 de agosto de 2026.

Mariane Inês Steiger da Costa

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

FUMSSAR

Portaria

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Institui e aprova os Protocolos Assistenciais e os Instrumentos Normativos, Organizacionais e Operacionais do Serviço de Enfermagem da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício profissional da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 567/2018, que regulamenta a atuação da equipe de Enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 713/2022, que regulamenta a atuação dos profissionais de Enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel e no transporte de pacientes;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 736/2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todos os contextos em que ocorre o cuidado de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 739/2024, que normatiza a atuação da Enfermagem nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 801/2026, que estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, padronizar e conferir segurança técnica, ética e institucional às ações desenvolvidas pelo Serviço de Enfermagem da FUMSSAR;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, aprovados e implantados, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, os Protocolos Assistenciais e os Instrumentos Normativos, Organizacionais e Operacionais do Serviço de Enfermagem, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Os documentos relacionados no Anexo Único passam a constituir os referenciais oficiais para organização, gestão e execução das ações de Enfermagem nos serviços vinculados à FUMSSAR.

§ 2º A aprovação por esta Portaria constitui a validação institucional dos documentos relacionados no Anexo Único, inclusive daqueles cuja versão contenha indicação de necessidade de validação ou aprovação institucional.





FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

Art. 2º Os documentos instituídos por esta Portaria deverão ser utilizados de forma integrada e observando-se:

- I - a legislação profissional e sanitária vigente;
- II - as competências legais de cada categoria de Enfermagem;
- III - a abrangência e os limites estabelecidos em cada protocolo, manual, regimento ou Procedimento Operacional Padrão - POP;
- IV - os medicamentos, exames, insumos, equipamentos e serviços disponibilizados pela FUMSSAR;
- V - os fluxos assistenciais e administrativos da instituição;
- VI - as condições clínicas e as necessidades individuais dos usuários.

Art. 3º No âmbito dos protocolos e rotinas formalmente aprovados pela FUMSSAR, o enfermeiro poderá, observadas as disposições legais e regulamentares:

- I - realizar consulta de Enfermagem;
- II - implementar e registrar o Processo de Enfermagem;
- III - estabelecer Diagnósticos de Enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem;
- IV - prescrever medicamentos previstos em programas de saúde pública, protocolos, diretrizes ou rotinas institucionalmente aprovadas;
- V - solicitar exames de rotina e complementares previstos nos protocolos e fluxos institucionais;
- VI - avaliar os resultados dos exames no âmbito de sua competência;
- VII - realizar procedimentos, orientações, acompanhamento, monitoramento, encaminhamentos e demais condutas previstas nos documentos instituídos por esta Portaria.

§ 1º A prescrição de medicamentos deverá decorrer da consulta de Enfermagem, estar fundamentada em protocolo ou rotina institucional e atender aos requisitos previstos na legislação profissional e sanitária vigente.

§ 2º A solicitação de exames deverá estar relacionada à avaliação clínica, ao acompanhamento ou às ações de rastreamento previstas nos protocolos adotados pela FUMSSAR.

§ 3º Toda conduta deverá ser devidamente registrada no prontuário do usuário.

Art. 4º A consulta de Enfermagem deverá ser realizada de forma sistematizada, conforme as etapas do Processo de Enfermagem previstas na regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem.

Parágrafo único. A existência de protocolo institucional não substitui a avaliação clínica individualizada, o raciocínio clínico, o julgamento profissional nem afasta a responsabilidade ética, técnica e legal do profissional pela assistência prestada.

Art. 5º Compete ao Departamento de Gestão da Atenção Primária em Saúde - DGAPS, em conjunto com a Responsabilidade Técnica de Enfermagem e as coordenações dos serviços:

- I - promover a implantação e divulgação dos documentos;
- II - assegurar o acesso dos profissionais às versões vigentes;
- III - organizar capacitações e atividades de educação permanente;
- IV - orientar as equipes quanto à aplicação dos protocolos, manuais e POPs;
- V - acompanhar sua utilização e propor revisões ou atualizações quando necessárias.

Art. 6º Os documentos instituídos deverão ser revisados conforme periodicidade definida em cada instrumento ou sempre que ocorrer alteração legal, normativa, científica, sanitária, assistencial ou organizacional que justifique sua atualização.

§ 1º Novas versões ou documentos somente passarão a integrar oficialmente as rotinas da FUMSSAR após aprovação institucional.

§ 2º Poderão ser emitidas Notas Técnicas Institucionais para esclarecer, complementar ou atualizar provisoriamente os documentos, até sua revisão formal.

§ 3º Relações nominais de profissionais, lotações, escalas e demais informações administrativas de caráter dinâmico poderão ser atualizadas pelos setores competentes sem necessidade de alteração desta Portaria, desde que não impliquem modificação das competências ou condutas assistenciais estabelecidas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 997 - Ordinária

Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 19 de Agosto de 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Art. 7º Com a implantação desta Portaria, fica formalmente substituída a versão de 2018 do Manual de Normas e Rotinas para Higienização de Superfícies nas Unidades da FUMSSAR, passando a vigorar a atualização de 2025 constante do Anexo Único.

Art. 8º Os casos omissos ou dúvidas relacionadas à aplicação dos documentos serão avaliados pelo DGAPS e pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem, podendo ser submetidos à Presidência da FUMSSAR, à Assessoria Jurídica ou ao Conselho Regional de Enfermagem, conforme a natureza da questão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos assistenciais a partir de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições internas em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[PORTARIA 172](#)

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 61/2010, art. 37, inciso IV, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE DE 13% SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO ao servidor DIEGO MENDES RODRIGUES, estatutário, Técnico em Informática, nível VII, matrícula 804207, em conformidade com o requerido no processo administrativo n.º 63960/2026, pela apresentação do certificado de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRÁTICA. A presente portaria retroage à data de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[PORTARIA 173](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46ac091408386>

